



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2014 - SubPGJRE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES EXTERNAS**, no exercício de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, c.c. o art. 4º, alínea "e", do Ato Normativo nº 572/09-PGJ, de 30/01/2009, e art. 2º do Ato Normativo nº 821/2014 – PGJ, de 18/06/2014,

CONSIDERANDO competir ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas a orientação e supervisão do trabalho de publicação no Portal Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer do Portal Institucional um instrumento eficiente de divulgação de conteúdo relacionado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e interação com a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de que esse instrumento contenha informações atualizadas, distribuídas em áreas de publicação correspondentes aos diversos setores da Instituição, garantidas as suas acessibilidade e identidade visual, **DETERMINA:**

Art. 1º. – O Portal Institucional consiste em infraestrutura de portal web, desenvolvido e mantido pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, para a divulgação de conteúdo relacionado ao Ministério Público do Estado de São Paulo e interação com os públicos interno e externo da Instituição.

§ 1º - O Portal Institucional será dividido em áreas de publicação correspondentes aos diversos setores do Ministério Público do Estado de São Paulo;

§ 2º - As áreas de publicação serão implantadas e mantidas atualizadas por publicadores e aprovadores, observando-se o seguinte:

I – Publicadores são usuários do Portal com privilégios para inserir, editar, ocultar ou excluir (deletar) arquivos, textos e imagens na área de sua respectiva página, segundo as regras de restrição de acesso.

II – Aprovadores são usuários do Portal que executam, além das ações definidas para os publicadores, a verificação do trabalho por estes executado, com vista a seu conteúdo e classificação, e, especialmente, a aprovação do trabalho dos publicadores pelo próprio sistema, para que seja imediatamente disponibilizado no Portal Institucional.

§ 3º - Os publicadores e aprovadores observarão os procedimentos estabelecidos nas versões vigentes do "Guia de Desenvolvimento do Portal do MP/SP" e do "Manual de Publicação Padrão do Portal do MP/SP" editados pelo CTIC.

Art. 2º. – O Assessor, Coordenador, Diretor ou Chefe responsável por área indicará seus aprovadores e publicadores entre os membros e servidores do setor, comunicando a indicação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas e ao CTIC, por meio de formulários eletrônicos próprios.

§ 1º - A indicação de aprovadores recairá, sempre que possível, em membro do Ministério Público;

§ 2º - O Assessor, Coordenador, Diretor ou Chefe deve zelar para que o rol de aprovadores e publicadores esteja sempre atualizado.

Art. 3º. - Para a execução deste Ato Normativo, o CTIC deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias:

I - providenciar o cadastramento dos publicadores e aprovadores;

II - relacionar as áreas de publicação descobertas para eventual supressão;

III - estabelecer o cronograma de treinamento e reciclagem dos publicadores e aprovadores.

Parágrafo único: O treinamento de novos publicadores é obrigatório e incluirá instruções sobre segurança da informação institucional e acessibilidade.

Art. 4º. - Nos meses de Fevereiro e Agosto de cada ano, a Coordenação do CTIC encaminhará ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas a relação dos publicadores e aprovadores por áreas de publicação e o relatório técnico de acessibilidade do Portal Institucional.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se no Portal.

São Paulo, 16 de Julho de 2014.

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Externas